Ofício N° 152/2021/GP-AB

Água Boa, 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1627 que ***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 715/2021
Data: 12/08/2021 - Horário: 15:31
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1627, de 12 de agosto de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 715/2021
Data: 12/08/2021 - Horário: 15:31
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade : 004 – Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0039 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 10087 – Parceria Pública Privada de Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento de Despesa:

3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privado	R$	250.000,00
TOTAL		**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.361.0015.20026 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R$ 250.000,00**

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1627, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para darmos andamento na Parceria Público-Privada que visa a Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em nosso município, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados na área urbana do Município de Água Boa – MT.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário de Finanças